

COLÉGIO OCTAGON

EDITAL Nº 01/2024
ENSINO FUNDAMENTAL II - 2025

A DIREÇÃO E A COORDENAÇÃO DO COLÉGIO OCTAGON tornam públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo de Bolsas de Estudo de Candidatos à matrícula, exclusivamente, no Ensino Fundamental II, para o ano letivo de 2025, **somente para novos alunos**.

O curso do ensino fundamental do COLÉGIO OCTAGON é matutino com conteúdo de acordo com o currículo nacional, com aulas de segunda-feira a sexta-feira das 7h30 às 12h conforme o calendário escolar homologado pela diretoria regional de ensino.

1. DAS VAGAS

1.1 São oferecidas **20 (vinte)** vagas por turma sujeitas a mudanças.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1.1. A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO IMPLICA, DESDE LOGO, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DO CANDIDATO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, A SER POR ELE EXPRESSAMENTE DECLARADA QUANDO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, E SOBRE AS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

2.1.2. As provas serão realizadas conforme o agendamento, realizado pelo site ou através dos canais: Whatsapp: (11) 94048-5781 / Tel: 3854-1030 / 3854-1040 / e-mails: coordenacao@colegiooctagon.com.br / atendimento@colegiooctagon.com.br / secretaria@colegiooctagon.com.br.

2.1.3. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

2.2. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS.

2.2.1. Os candidatos com necessidades especiais poderão, caso seja necessário, ter seu tempo de prova ampliado.

2.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

2.3.1. Para inscrição, o responsável legal do candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis neste edital;

b) Preencher o Requerimento de inscrição, após ciência e concordância com o inteiro teor do presente Edital;

c) Declarar que o candidato concluiu ou está concluindo a série do Ensino Fundamental anterior à série de candidatura;

3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA O DIA DA PROVA

3.1. O responsável do candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais.

3.2. Para portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao COLÉGIO OCTAGON, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo informando à secretaria do colégio tão logo a condição seja diagnosticada.

3.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4. O responsável legal que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.

4. DOS TESTES DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Este Concurso de Bolsa consistirá na aplicação de testes compostos de prova objetiva de múltipla escolha e redação.

4.1. DA PROVA OBJETIVA

4.1.1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com a seguinte distribuição de itens entre as seguintes disciplinas:

DISCIPLINA	NÚMERO DE ITENS	PONTOS POR ITENS
Língua Portuguesa	10	0,3
Matemática	10	0,3
Redação	1	4,0
Total	20	6,0

4.1.2. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 20 (vinte) itens, com o valor de 0,30 (três décimos) por item, e terá pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 6,0 (seis) pontos.

4.1.3. Será considerado apto o candidato que obtiver pontuação diferente de 0 (zero) no aproveitamento de cada uma das disciplinas que compõem a prova: Língua Portuguesa e Matemática.

4.1.4. Os itens da prova objetiva serão do tipo dissertativas e de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

4.2. DA REDAÇÃO

4.2.1. Será aplicada uma Redação no mesmo dia de realização da prova objetiva, sobre tema constante na folha.

4.2.2. A Redação terá o valor de 40% (quarenta por cento) do total da prova e será realizada no mesmo horário da prova objetiva.

4.2.3. Serão considerados aptos apenas os candidatos que obtiverem nota maior que 0 (zero) no aproveitamento da Redação.

4.2.4. A Redação deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, de ponta grossa e de tinta azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital.

4.2.5. A resposta à Redação deverá ter a extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 25 (vinte e cinco) linhas para o texto. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.

4.2.6. O candidato receberá nota zero na Redação em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscruver em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.

4.2.7 A Folha de Textos Definitivos da Redação será fornecida no dia de realização da prova.

4.2.7.1. A Folha de Textos Definitivos da Redação será o único documento válido para a avaliação desta etapa.

4.3. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE BOLSA

4.3.1. A prova do concurso de bolsa, que consiste na prova objetiva de múltipla escolha e Redação, será realizada conforme agendamento dos responsáveis com o Colégio Octagon.

4.3.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e da Redação, e comparecimento no horário agendado.

4.3.3. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

4.3.4. O caderno de prova contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

4.3.4.1. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

4.3.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário agendado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, feita de material transparente e de ponta grossa, de comprovante de inscrição e do seu documento de identidade original.

4.3.6. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o ingresso de candidato na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc.

4.3.7. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação a Folha de Respostas e a Folha de Textos Definitivos, que serão utilizados para a correção de sua prova.

4.3.8. Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

- f) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- g) recusar-se a entregar a Folha de Respostas e/ou a Folha de Textos Definitivos da Redação ao término do tempo destinado à sua realização;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- i) não permitir a coleta de sua assinatura;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, mesmo que o aparelho esteja desligado.

4.3.9. O candidato deverá observar atentamente o Edital publicado especificando os horários e locais de realização da prova, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da prova.

5. DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO DE BOLSA - ENTREVISTAS

5.1 Serão convocados para a entrevista com a coordenação e direção do colégio todos os classificados para a segunda fase do Concurso para conhecimento do resultado e próximas etapas de matrícula, além de compreender a proposta pedagógica do Colégio Octagon.

5.2. O agendamento será feito pela secretaria em horário comercial.

5.3. A entrevista será de pessoal e com seus responsáveis.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO

6.1. O conteúdo programático das avaliações seguirá a programação do 1º semestre das matérias do ano que o aluno estiver cursando baseado no currículo nacional comum.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS BOLSAS

7.1 O concurso de bolsa será classificatório de acordo com o volume de acertos e nota obtida na prova, com bolsas disponíveis de até 50% do valor vigente da mensalidade de acordo a tabela abaixo:

Notas	% de bolsa
9,10 - 10,00	50%
8,10 - 9,00	40%
6,60 - 8,00	30%
5,10 - 6,50	20%
Até 5,00	10%

4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1. As bolsas de estudos serão concedidas para o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogadas conforme consta no item 5.

4.2. O material didático não faz parte da bolsa de estudos.

4.3. Os contemplados com as bolsas serão informados, por e-mail e telefone, e deverão efetuar a matrícula em até 30 dias.

5. DA VALIDADE E MANUTENÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa poderá ser mantida até o final do Ensino Fundamental Anos Finais, desde que o aluno obtenha média anual geral igual ou superior a 5 (cinco) pontos;

5.3 Respeitar as normas disciplinares da escola, não podendo receber nenhuma sanção como advertência escrita e/ou suspensão;

5.4 Manter em dia os pagamentos referentes as mensalidades, taxas de material didático, uniformes e demais custos.